



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti



LEI Nº 219/94, DE 15 DE JUNHO DE 1.994

QUE DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSEFA BARROS a via compreendida entre as Ruas SALUSTIANO RODRIGUES e JOÃO LÚCIO, localizadas na Sede do Distrito de São Miguel, deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placas indicativas da homenagem no referido logradouro, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, bem como comunicar aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, a fim de que seus efeitos legais se reproduzam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - Ce., em 15 de Junho de 1.994.


José Marcondes Grangeiro Sampaio
- PREFEITO MUNICIPAL -
C. P. F. 001.726.263-15